



OFÍCIO Nº 101/2020- GP-J

Palmital, 10 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis a resposta aos requerimentos nº 110/2020 e 111/2020, ambos de autoria da Nobre Vereadora Christina Amaro Pereira, encaminhado através do Ofício nº 135/2020 assinado no dia 21 de julho de 2020, protocolado na Prefeitura no dia 27 de julho de 2020.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.



JOSÉ ROBERTO RONQUI

-PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL-

RECEBIDO
11 / 08 / 2020

RECEBIDO
11 / 08 / 20

Exmo. Sr.

FRANCISCO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 110/2020 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA

Ref: Atendimento em bancos e casas lotéricas

Nobre vereadora em resposta ao requerimento acima formulado informo que a princípio não cabe ao município determinar o número mínimo de horas que as instituições financeiras devem fazer o atendimento presencial, visto que foge a sua competência e insere-se na esfera de competência interna de cada instituição e de orientações repassadas pelo Banco Central. Ainda é de bom alvitre ressaltar que os bancos, embora com atendimento em horários reduzidos, estão disponibilizando a população por meio de autoatendimento os serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte conforme previsão no Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020.

Também ressalto que as medidas de redução no horário de atendimento visam o distanciamento social, medida essencial para o combate ao novo coronavírus.

Por fim, informo que a Prefeitura há algum tempo enviou ofícios às instituições financeiras que atuam no Município, com o intuito de orientá-las quanto à necessidade de propiciar a seus funcionários e clientes condições para trabalho/uso da instituição financeira com segurança, e que a Prefeitura, por intermédio da Vigilância Sanitária vem fazendo a orientação e a fiscalização *in loco* de tais estabelecimentos para averiguar o cumprimento dos decretos municipais que estabeleceram medidas de combate à pandemia causada pelo novo coronavírus.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 111/2020 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA

Ref: Comissão COVID-19

Nobre camarista, em resposta ao requerimento supracitado, informo que o município não possui Comissão Especial de Enfrentamento ao COVID19, entretanto ressalto que possuímos equipe multiprofissional e que o combate ao coronavírus em Palmital é feito em conjunto por todas as secretarias do município, o qual vem fazendo o papel da citada comissão, qual seja o de monitorar, estabelecer e divulgar ações de enfrentamento e prevenção à transmissão do novo coronavírus.

Esclarecemos ainda que todas as ações e informações referentes ao coronavírus são amplamente divulgados a população e que a prefeitura encontra-se de portas abertas para analisar, debater e decidir questões relacionadas à pandemia com todos.

Certo de que os requerimentos foram respondidos a contento, apresento a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e apreço.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -



JOSÉ ROBERTO RONQUI

-PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL-